



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sábado, 04 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 826

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Poder Legislativo	2
Atos Legislativos	2
Pauta das Sessões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sábado, 04 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 826

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.756, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Decreta Luto Oficial por 3 dias no Município de Buritama".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor **Ademar Ramalho, conhecido popularmente como "Magal"**, ocorrido na data de "02 de fevereiro de 2023";

CONSIDERANDO que se trata de cidadão Buritamense, ex-vereador na 12ª Legislatura, período compreendido entre 01.01.1997 a 31.12.2000, o qual desempenhou suas funções com muito zelo e dedicação;

CONSIDERANDO que nesta data Buritama perde um ilustre filho, deixando a população consternada;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal representando toda população Buritamense reconhece tudo que foi exposto.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial por três (03) dias, nas Repartições Públicas Municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e enviando-se cópia aos familiares.

Buritama/SP, 03 de fevereiro de 2023, 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do

Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 4.757, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que dia 21 de fevereiro, comemora-se **CARNAVAL**;

CONSIDERANDO que somente por ato do Chefe do Executivo deixarão de funcionar as repartições municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais, **nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, em seu total expediente.**

Art. 2º - A medida acima atinge todos os órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, exceto aqueles que pela natureza não podem sofrer interrupções:

I - Limpeza pública;

II - Parque Turístico "João Simão Garcia";

III - Creche Municipal "mantido o revezamento entre as creches";

IV - Serviços de Guarda,

V - Transporte,

VI - Demais setores e/ou departamentos que já tinham seus respectivos agendamentos em setores prioritários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 03 de fevereiro de 2023, 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

PAUTA DE MATÉRIAS

LEITURA, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO

Constam da **Pauta de Matérias** da **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, a ser realizada na **segunda-feira, dia 06 de fevereiro de 2023, às 19h00**, nas dependências do Edifício-sede do Poder Legislativo, localizado na Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, de forma presencial, com a presença de público, nos termos do Ato da Mesa nº 03, de 01 de abril de 2022, as seguintes Proposituras:

PROJETO DE LEI Nº 05/23 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre reabertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 615.073,96 ao orçamento programa de 2023 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, tratado na Lei Municipal nº 4.797/2022, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 06/93 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sábado, 04 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 826

Página 3 de 3

Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 2.200.000,00 ao orçamento programa de 2023 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 07/23 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 100.000,00 ao orçamento programa de 2023 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 08/23 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 28.039,18 ao orçamento programa de 2023 alteração do PPA LDO, visando implementação de recursos para atendimento de média e alta complexidade, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 09/23 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 1.060.000,00 ao orçamento programa de 2023 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências;

REQUERIMENTO Nº 01/23 - Autoria: vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, requerendo, seja oficiado o senhor **João Daniel dos Santos, Provedor da Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, quais os repasses financeiros que a Municipalidade ainda não repassou àquela entidade referentes aos Convênios;

INDICAÇÃO Nº 01/23 - Autoria: vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando aos senhores **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, e Edilson Carlos de Paiva, Diretor Municipal de Saúde**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a expedição de uma Norma Reguladora incluindo entre as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde, a entrega domiciliar de medicamentos de uso contínuo a pessoas portadoras de necessidades especiais, idosas ou acamadas;

INDICAÇÃO Nº 02/23 - Autoria: vereador **João Luiz Perez Junior**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias e desenvolvidos os devidos estudos, objetivando o Poder Público a proceder a aquisição de climatizadores de ar ou algum outro aparelho equivalente, para instalação nas dependências do Ginásio de Esportes Maria Bassan Feroldi, para utilização quando da realização de Campeonatos de esportes ou outros tipos eventos, realizados naquele próprio municipal. Lembrando que fiz indicação, com teor idêntico em 2019, a de número 62, tendo sido encaminhada ao Poder Executivo através do Ofício 190/19;

INDICAÇÃO Nº 03/23 - Autoria: vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias e desenvolvidos os

devidos estudos, objetivando ver a possibilidade de reformular a Lei Municipal nº 4.421, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Programa Municipal de Assistência Social denominado "Morar Melhor", com o intuito de atender o público que vai ser beneficiado, se a pessoa carente não tem condições de pagar o pedreiro, a mão de obra, mas o material, ou se a família beneficiada tem condições e tem alguém da família que faça, de a Prefeitura fornecer só o material, enfim, reformular a legislação no sentido de atender esse tipo de situação. Se a pessoal for totalmente carente, se há condições também de atualizar os valores previstos na Lei Municipal para que possa atender a demanda que acreditamos existir.

Buritama-SP, 03 de fevereiro de 2023.

ADRIANO CARLO DE CARVALHO

PRESIDENTE

JOSÉ ANTONIO BEZERRA

OFICIAL ADMINISTRATIVO